

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**DECRETO N°** 15.342 **DE** 26 **DE** julho **2022.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria de sistema viário, localizada na Avenida Charles Shneider, Bairro do Barranco.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo n° 32.667/2022,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Avenida Charles Shneider, Bairro do Barranco, a saber:

#### **Área Desapropriada 1**

**Proprietário: Gilberto Ambrogi**

**BC n° 1.1.001.001.001**

**Área: 230,06 m<sup>2</sup>**

**Perímetro: 68,189 m**

#### **Descrição Perimétrica da Área 01**

Inicia-se no ponto D1 definido pelas coordenadas N: 7.453.523,670m e E: 441.824,728 m, deste segue até o ponto D2 definido pelas coordenadas N: 7.453.528,047 m e E: 441.801,132 m, com azimute de 280°30'36" e distância de 23,999 m deste segue até o ponto D3 definido pelas coordenadas N: 7.453.536,898 m e E: 441.802,766 m, com azimute de 10°27'52" e distância de 9,000 m deste segue até o ponto D4 definido pelas coordenadas N: 7.453.532,367 m e E: 441.827,882 m, com azimute de 100°13'27" e distância de 25,521 m deste segue até o ponto D5 definido pelas coordenadas N: 7.453.525,406 m e E: 441.826,666 m, com azimute de 189°54'48" e distância de 7,067 m deste segue até o ponto D1 definido pelas coordenadas N: 7.453.523,670 m e E: 441.824,728 m, com azimute de 228°08'03" e distância de 2,602 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 230,06 m<sup>2</sup>.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**Propriedade: Área 02**  
**Proprietário: SERGIO ROTBAND MARCHTEIN**  
**BC nº 1.1.001.002.001**  
**Área: 245,61 m<sup>2</sup>**  
**Perímetro: 72,623 m**

### Descrição Perimétrica da Área 02

Inicia-se no ponto D2 definido pelas coordenadas N: 7.453.528,047m e E: 441.801,132 m, deste segue até o ponto D6 definido pelas coordenadas N: 7.453.532,926 m e E: 441.774,200 m, com azimute de 280°16'02" e distância de 27,370 m deste segue até o ponto D7 definido pelas coordenadas N: 7.453.541,739 m e E: 441.775,926 m, com azimute de 11°04'42" e distância de 8,980 m deste segue até o ponto D3 definido pelas coordenadas N: 7.453.536,898 m e E: 441.802,766 m, com azimute de 100°13'27" e distância de 27,273 m deste segue até o ponto D2 definido pelas coordenadas N: 7.453.528,047 m e E: 441.801,132 m, com azimute de 190°27'52" e distância de 9,000 m .O perímetro acima descrito encerra uma área de 245,61 m<sup>2</sup>.

**Propriedade: Área 03**  
**Proprietário: MARIA ANGELICA FERREIRA DA SILVA**  
**BC nº 1.1.001.003.001**  
**Município: Taubaté**  
**Área: 88,60 m<sup>2</sup>**  
**Perímetro: 37,696 m**

### Descrição Perimétrica da Área 03

Inicia-se no ponto D6 definido pelas coordenadas N: 7.453.532,926m e E: 441.774,200 m, deste segue até o ponto D8 definido pelas coordenadas N: 7.453.534,687 m e E: 441.764,479 m, com azimute de 280°16'02" e distância de 9,880 m deste segue até o ponto D9 definido pelas coordenadas N: 7.453.543,489 m e E: 441.766,220 m, com azimute de 11°11'13" e distância de 8,973 m deste segue até o ponto D7 definido pelas coordenadas N: 7.453.541,739 m e E: 441.775,926 m, com azimute de 100°13'27" e distância de 9,863 m deste segue até o ponto D6 definido pelas coordenadas N: 7.453.532,926 m e E: 441.774,200 m, com azimute de 191°04'42" e distância de 8,980 m .O perímetro acima descrito encerra uma área de 88,60 m<sup>2</sup>.

**Propriedade: Área 04**  
**Proprietário: ROGER MARTIN CASTILHO**  
**BC nº 1.1.001.004.001**  
**Área: 70,54 m<sup>2</sup>**  
**Perímetro: 33,671 m**

### Descrição Perimétrica da Área 04

Inicia-se no ponto D8 definido pelas coordenadas N: 7.453.534,687m e E: 441.764,479 m, deste segue até o ponto D10 definido pelas coordenadas N: 7.453.536,092 m e E: 441.756,721 m, com azimute de 280°16'02" e distância de 7,884 m deste segue até o ponto D11 definido pelas



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

coordenadas N: 7.453.544,882 m e E: 441.758,498 m, com azimute de 11°25'41" e distância de 8,968 m deste segue até o ponto D9 definido pelas coordenadas N: 7.453.543,489 m e E: 441.766,220 m, com azimute de 100°13'27" e distância de 7,846 m deste segue até o ponto D8 definido pelas coordenadas N: 7.453.534,687 m e E: 441.764,479 m, com azimute de 191°11'13" e distância de 8,973 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 70,54 m<sup>2</sup>.

**Propriedade: Área 05**

**Proprietário: CASEMIRO SANTIAGO**

**BC nº 1.1.001.005.001**

**Área: 55,74 m<sup>2</sup>**

**Perímetro: 30,376 m**

### **Descrição Perimétrica da Área 05**

Inicia-se no ponto D10 definido pelas coordenadas N: 7.453.536,092m e E: 441.756,721 m, deste segue até o ponto D12 definido pelas coordenadas N: 7.453.537,160 m e E: 441.750,655 m, com azimute de 279°59'23" e distância de 6,160 m deste segue até o ponto D13 definido pelas coordenadas N: 7.453.545,992 m e E: 441.752,341 m, com azimute de 10°48'43" e distância de 8,992 m deste segue até o ponto D11 definido pelas coordenadas N: 7.453.544,882 m e E: 441.758,498 m, com azimute de 100°13'27" e distância de 6,256 m deste segue até o ponto D10 definido pelas coordenadas N: 7.453.536,092 m e E: 441.756,721 m, com azimute de 191°25'41" e distância de 8,968 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 55,74 m<sup>2</sup>.

**Propriedade: Área 06**

**Proprietário: GISCARD FRANCOIS DA SILVA VIEIRA**

**BC nº 1.1.001.006.001**

**Área: 52,36 m<sup>2</sup>**

**Perímetro: 29,601 m**

### **Descrição Perimétrica da Área 06**

Inicia-se no ponto D12 definido pelas coordenadas N: 7.453.537,160m e E: 441.750,655 m, deste segue até o ponto D14 definido pelas coordenadas N: 7.453.538,274 m e E: 441.744,954 m, com azimute de 281°03'23" e distância de 5,808 m deste segue até o ponto D15 definido pelas coordenadas N: 7.453.547,039 m e E: 441.746,541 m, com azimute de 10°15'35" e distância de 8,907 m deste segue até o ponto D13 definido pelas coordenadas N: 7.453.545,992 m e E: 441.752,341 m, com azimute de 100°13'27" e distância de 5,894 m deste segue até o ponto D12 definido pelas coordenadas N: 7.453.537,160 m e E: 441.750,655 m, com azimute de 190°48'43" e distância de 8,992 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 52,36 m<sup>2</sup>.

**Propriedade: Área 07**

**Proprietário: ROSELI MARQUES DOS SANTOS**

**BC nº 1.1.001.007.001**

**Área: 134,10 m<sup>2</sup>**

**Perímetro: 56,141 m**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Descrição Perimétrica da Área 07

Inicia-se no ponto D14 definido pelas coordenadas N: 7.453.538,274m e E: 441.744,954 m, deste segue até o ponto D16 definido pelas coordenadas N: 7.453.541,341 m e E: 441.726,480 m, com azimute de 279°25'33" e distância de 18,728 m deste segue até o ponto D17 definido pelas coordenadas N: 7.453.541,870 m e E: 441.726,520 m, com azimute de 4°21'10" e distância de 0,530 m deste segue até o ponto D18 definido pelas coordenadas N: 7.453.551,809 m e E: 441.747,404 m, com azimute de 64°33'02" e distância de 23,129 m deste segue até o ponto D15 definido pelas coordenadas N: 7.453.547,039 m e E: 441.746,541 m, com azimute de 190°15'35" e distância de 4,848 m deste segue até o ponto D14 definido pelas coordenadas N: 7.453.538,274 m e E: 441.744,954 m, com azimute de 190°15'35" e distância de 8,907 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 134,10 m<sup>2</sup>.

Art. 2º As Áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD – 3341.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

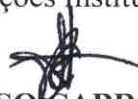
Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de julho de 2022, 383º da fundação do Povoador e 377º elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**LÚCIO FÁBIO ARAÚJO**  
Secretário de Planejamento

  
**TIAGO OLIVEIRA DIAS**  
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de julho de 2022.

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo  
resp. pelo exped. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais